

ANEXO 15-II
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

(informações prestadas com base nas posições de 18 de outubro de 2019)

EXUS BRASIL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ/MF nº 33.342.059/0001-17

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p>	
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
<p>PEDRO MIGUEL DA GRAÇA FRAGOSO PIRES, português, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 60.488.277-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.888.418-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 4º andar, conjuntos 41 e 42, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da EXUS BRASIL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 4º andar, conjuntos 41 e 42, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.342.059/0001-17 , com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3523549972-1, e ANNE-FRANÇOISE LAURENCE PAULE CHARLIER, belga, casada, consultora de <i>compliance</i>, portadora da cédula de identidade RNE nº V334452-S CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF/ME sob o nº 235.404.62864, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Campinas, nº 557, apto. 132, Jardim Paulista, CEP 01404-000, na qualidade de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“<u>Instrução CVM 558</u>”), atestam que:</p>	
<p>(i) reviram o formulário de referência da Gestora; e</p>	
<p>(ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.</p>	
<p>São Paulo, 18 de outubro de 2019.</p>	

Pedro Frago

Nome: **Pedro Miguel da Graça Frago Pires**

Cargo: Diretor de Investimentos

Anne-Françoise

Nome: **Anne-Françoise Laurence Paule Charlier**

Cargo: Diretora de Gestão de Riscos e de
Compliance

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A EXUS BRASIL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“Exus Investimentos” ou “Gestora”) é uma empresa integrante do grupo econômico capitaneado pela Exus Partners Holding, S.L. (“Grupo Exus”). Fundado em 2013 com a visão de ser o principal gestor global independente de ativos de energia renovável, o Grupo Exus é um gestor de ativos global especializado em energias renováveis, com sede em Madrid e presença na Europa, Estados Unidos, México e Brasil, e cerca de 2.5GW de ativos sob gestão (equivalente a USD 3 bilhões de *enterprise value* sob gestão).

Hoje, o Grupo Exus conta com 12 sócios a nível global, oriundos das indústrias de energia renovável, gestão de recursos e investimentos.

O Grupo Exus tem escritórios em Pittsburgh (EUA), Madrid, Lisboa, São Paulo e Cidade do México, a partir dos quais supervisiona as operações dos ativos sob gestão em cada região, e conta hoje com cerca de 60 funcionários diretos com larga experiência prévia em gestão de ativos de energia renovável e gestão de investimentos, e mais de 500 funcionários e terceirizados nas empresas e veículos administrados.

A Exus Investimentos foi constituída em 29 de janeiro de 2019, com o objetivo de atuar na gestão de recursos de terceiros e oferecer ao mercado financeiro brasileiro investimentos selecionados em energia renovável.

Assim, a Gestora tem como objetivo (i) a prestação de serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Instrução CVM 558; e (ii) a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, seja acionista ou quotista.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em 18 de outubro de 2010, foi realizada a 1ª Alteração do Contrato Social da Exus, por meio da qual houve a substituição do Diretor responsável pelas áreas de <i>compliance</i> e gestão de riscos da gestora, bem como a alteração da forma de representação da sociedade.
b. escopo das atividades	N/A
c. recursos humanos e computacionais	N/A
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N/A
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	A Gestora possui 1 (um) sócio pessoa jurídica e 1 (um) sócio pessoa física: <ul style="list-style-type: none"> • Exus Brasil Assessoria Empresarial Ltda.; e • Pedro Miguel da Graça Fragoso Pires.
b. número de empregados	A Gestora possui 3 (três) colaboradores.
c. número de terceirizados	A Exus Investimentos contratou uma empresa terceirizada, a CompliAsset, para prestação de serviços de consultoria e suporte às atividades de <i>compliance</i> e gestão de risco, conforme descrito nos itens 8.9, "a" e "c", e 8.10, "a", abaixo.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Pedro Miguel da Graça Fragoso Pires, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.888.418-90, Diretor de Investimentos, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e desempenha tal função com exclusividade na Exus Investimentos.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	As demonstrações financeiras da Gestora não são auditadas por auditores independentes.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A
b. se o patrimônio líquido da empresa	N/A

representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM 558.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	Gestão discricionária de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Gestora realizará, preponderantemente, a gestão de Fundos de Investimento em Participações (FIP), constituídos nos termos da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Na data-base deste Formulário, a Gestora não tem sob gestão qualquer valor mobiliário. Não obstante, os principais valores mobiliários objeto de gestão serão predominantemente participações no capital de empresas detentoras de ativos de energia renovável, tendo em vista que a gestora realizará, preponderantemente, a gestão de Fundos de Investimento em Participações, os quais irão realizar investimentos neste tipo de empresas.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Além da gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, a Gestora poderá participar no capital e nos lucros de outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista, o que não representa um conflito de interesses.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de	Conforme descrito no campo 7 abaixo, a sociedade controladora da Gestora, a Exus Brasil Assessoria Empresarial Ltda. (CNPJ/MF 30.657.832/0001-46) (" <u>Exus Assessoria</u> "), tem por objeto social (a) a prestação de serviços de assessoria

<p>interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>empresarial e consultoria no setor de energia; e (b) a participação em quaisquer sociedades, brasileiras e/ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista. A sociedade Exus Partners Holding, S.L. (CNPJ/MF nº 29.702.747/0001-73) ("<u>Exus Holding</u>"), controladora indireta da Gestora, tem por objeto social o desenvolvimento, produção, instalação, operação e gestão de projetos de energia, além da implementação, construção, operação e gestão de parques eólicos e a gestão e consultoria em projetos de investimento no setor energético e comercialização de energia.</p> <p>Considerando que a Gestora tem como foco a participação no capital de empresas detentoras de ativos de energia renovável, a Gestora poderá estar sujeita à ocorrência de situações de potencial conflito de interesse em relação às atividades desenvolvidas pela Exus Assessoria, tais como:</p> <p>a) A contratação, por parte das empresas investidas pelos fundos geridos pela Gestora, de serviços de assessoria prestados pela Exus Assessoria. Esta contratação tem como justificativa a experiência ímpar, a nível global, detida pela Exus Assessoria, bem como demais empresas integrantes do Grupo Exus, na gestão operacional de ativos de energia renovável, o que traz confiança aos investidores. Tal modelo de negócio faz parte da proposta de valor do Grupo Exus.</p> <p>b) O investimento, por parte dos fundos geridos pela Gestora, em empresas que tenham contratado os serviços da Exus Assessoria.</p> <p>Divulgação/ Disclosure:</p> <p>(a), o disclosure se dará mediante inclusão da possibilidade de contratação da Exus Assessoria nos materiais publicitários dos fundos, bem como no seu regulamento.</p> <p>(b), haverá disclosure total acerca da existência da referida contratação e dos honorários de assessoria operacional atuais e futuros da Exus Assessoria, bem como comparação com o praticado no mercado;</p> <p>Formas de mitigação de potenciais situações de conflito:</p> <p>(a) o assunto deverá ser levado para a apreciação da assembleia geral de cotistas do fundo, em linha com o previsto na Instrução CVM nº 578 e no Código ABVCAP/ANBIMA.</p> <p>(b) caso essa situação venha a ocorrer, a assembleia geral do fundo deverá aprovar o investimento, e a empresa a ser</p>
---	--

	<p>investida deverá contratar assessor financeiro independente para assistência no processo de venda. Ainda, poderá ser obtido, junto a terceiro independente, uma “fair opinion” em relação ao preço e demais termos da contratação.</p> <p>A Exus Holding, por sua vez, possui atividades apenas no exterior, enquanto a Gestora pretende atuar apenas no segmento de energia renovável brasileiro. Desse modo, inexistem conflitos de interesse entre as atividades exercidas pela Gestora e a Exus Holding.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	<p>Conforme previsto pelo “Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)”, expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	
<p>iii. instituições financeiras</p>	
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>	
<p>vii. seguradoras</p>	
<p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</p>	
<p>ix. clubes de investimento</p>	
<p>x. fundos de investimento</p>	
<p>xi. investidores não residentes</p>	
<p>xii. outros (especificar)</p>	
<p>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	
<p>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</p>	
<p>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</p>	
<p>f. recursos financeiros sob administração,</p>	

dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos de investimento em ações	
e. cotas de fundos de investimento em participações	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i. cotas de outros fundos de investimento	
j. derivativos (valor de mercado)	
k. outros valores mobiliários	
l. títulos públicos	
m. outros ativos:	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Conforme previsto pelo “Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)”, expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
6.6. Fornecer outras informações que a	A Gestora não exerce a atividade de “administração fiduciária”.
	Não há.

empresa julgue relevantes	
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controlador direto: Exus Brasil Assessoria Empresarial Ltda. (CNPJ/MF nº 30.657.832/0001-46), detentora de 99,999% do capital social da Gestora. Controlador indireto: Exus Partners Holding, S.L. (CNPJ/MF nº 29.702.747/0001-73), detentora de 60% do capital social da Exus Brasil Assessoria Empresarial Ltda.
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não existem participações de sociedades do grupo na Gestora, além daquelas descritas no item 7.1, "a", acima.
e. sociedades sob controle comum	N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Descrito no item 7.1, "a".
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Gestora possui atualmente uma diretoria composta de 2 (dois) diretores, sendo 1 (um) diretor responsável pela gestão (Diretor de Investimentos) e 1 (uma) diretora responsável pelos controles internos, gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro (Diretora de Gestão de Riscos e de <i>Compliance</i>). Em relação às instâncias decisórias da Gestora, os membros das áreas de investimento, de riscos e de <i>compliance</i> da Gestora se reunirão sempre que necessário, sendo que as decisões tomadas serão formalizadas por meio de ata. A Gestora possui um Comitê de Investimentos, o qual é responsável por selecionar e aprovar investimentos e desinvestimentos dos Fundos sob gestão. A Gestora possui também um Comitê de Risco, responsável por verificar e apresentar à Diretora de Gestão de Riscos e de <i>Compliance</i> os parâmetros atuais de risco dos investimentos

	<p>realizados pelos fundos de investimento sob gestão da Gestora, além de analisar e deliberar sobre as medidas a serem tomadas para mensuração, controle e monitoramento dos níveis de risco em situações atípicas de mercado, bem como nas hipóteses de desenquadramento.</p> <p>A Gestora possui, ainda, um Conselho Consultivo. O Conselho Consultivo pode ser consultado previamente acerca de decisões finais de investimento ou desinvestimento pertinentes aos fundos de investimento sob gestão. Adicionalmente, os membros do Conselho Consultivo poderão ser indicados para conselhos de supervisão que eventualmente possam vir a ser criados no âmbito dos fundos de investimento sob gestão da Gestora, com o intuito de tornar ainda mais robusta a governança dos fundos geridos.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>O Comitê de Investimentos possui 6 (seis) membros, e é formado pelo Diretor de Investimentos, Diretora de Gestão de Riscos e de <i>Compliance</i> e por outros 4 (quatro) membros indicados pelo Grupo Exus dentre os seus sócios, com experiência relevante para a apreciação das decisões de investimento. Atualmente, o Comitê de Investimentos possui 3 (três) membros. O Comitê de Investimentos se reunirá mensalmente e sempre que algum dos membros entender necessário. As decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos serão formalizadas por meio de ata.</p> <p>O Conselho Consultivo é composto por membros residentes e não residentes no Brasil com larga experiência em gestão de ativos de energia renovável. As reuniões do Conselho Consultivo não têm frequência pré-estabelecida, sendo convocadas a pedido do Diretor de Investimentos, quando seja necessário validar uma decisão final de investimento ou desinvestimento. As decisões tomadas pelo Conselho Consultivo serão formalizadas por meio de ata.</p> <p>O Comitê de Risco é formado pela Diretora de Gestão de Riscos e de <i>Compliance</i>, e o Diretor de Investimentos. O Comitê de Risco se reunirá mensalmente e sempre que alguns dos membros entender necessário. As decisões tomadas pelo Comitê de Risco serão formalizadas por meio de ata.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Os diretores da Gestora terão poderes para: (a) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais; (b) contratar e dispensar empregados da Gestora; (c) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas</p>

às finalidades sociais; (d) negociar, celebrar, modificar e/ou extinguir contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da Gestora, tudo em operações ligadas às finalidades sociais; (e) representar a Gestora, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas; (f) adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis em operações ligadas às finalidades sociais; e (g) representar a Gestora nas assembleias gerais, reuniões de sócios e/ou qualquer outro tipo de reunião ou ato inerentes a sociedades, consórcios ou qualquer outra entidade nos quais a Gestora detenha participação, inclusive no que diz respeito ao exercício do direito de voto pela Gestora.

Conforme estabelecido no Contrato Social, todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Gestora, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados por: (a) um único diretor, se só houver um diretor em exercício, sem prejuízo do disposto no Parágrafo 2º da Cláusula 6ª do Contrato Social; ou (b) dois diretores em conjunto; ou (c) um diretor em conjunto com um procurador investido de poderes especiais; ou (d) dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais. Sem prejuízo do disposto acima, a Gestora poderá ser representada por apenas 1 (um) diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) recebimento de citações ou notificações judiciais, representação da Gestora em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; (b) representação perante a Justiça do Trabalho e sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas; e (c) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

O diretor **Pedro Miguel da Graça Fragoso Pires**, na qualidade de Diretor de Investimentos, é o diretor responsável pelo exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, bem como por representar a Gestora perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 558.

A diretora **Anne-Françoise Laurence Paule Charlier**, na

	qualidade de Diretora de Gestão de Riscos e de <i>Compliance</i> , é responsável (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade; (ii) pela gestão de riscos, nos termos da Instrução CVM 558; e (iii) pela política de prevenção à “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos da legislação vigente, especialmente a Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
--	--

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Descrito no item 8.1 acima.
--	-----------------------------

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	
b. idade	
c. profissão	
d. CPF ou número do passaporte	
e. cargo ocupado	
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	

RELAÇÃO DOS DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊS

Diretor responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	
Nome	Pedro Miguel da Graça Fragoso Pires
Idade	42 anos
Profissão	Administrador de empresas
CPF	235.888.418-90
Cargo	Diretor de Investimentos
Data de posse	29 de janeiro de 2019
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

Diretor responsável pela (i) Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas e Procedimentos Internos; Gestão de Risco; e (iii) Prevenção à Lavagem de Dinheiro	
Nome	Anne-Françoise Laurence Paule Charlier
Idade	36 anos
Profissão	Consultora de <i>compliance</i>
CPF	235.404.62864

Cargo	Diretora de Gestão de Riscos e de <i>Compliance</i>
Data de posse	18 de outubro de 2019
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (Opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

**CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

PEDRO MIGUEL DA GRAÇA FRAGOSO PIRES

Formação:

- MBA (Master in Business Administration) pelo INSEAD, França e Singapura, 2005.
- Mestrado em Administração e Gestão de Empresas, pela Universidade Católica Portuguesa, Portugal, 1994-1999

Experiência profissional:

Exus Brasil Investimentos Gestão de Recursos Ltda.

- Anos: 2019 até ao presente
- Atividade principal da empresa: gestão de recursos de terceiros.
- Cargo: Diretor de Investimentos
- Local: Brasil
- Funções inerentes ao cargo: montagem da empresa; originação e avaliação de oportunidades de investimento; definição de produtos de investimento; monitoramento e acompanhamento dos investimentos; desinvestimentos.

Exus Brasil Assessoria Empresarial Ltda.

- Anos: 2018 até ao presente

- Atividade principal da empresa: assessoria em fusões e aquisições (M&A) especializadas em energia; gestão empresarial de ativos de energia renovável; desenvolvimento de projetos de energia renovável.
- Cargo: Sócio Fundador
- Local: Brasil
- Funções inerentes ao cargo: montagem da empresa; prospecção de clientes e desenvolvimento de negócio; consultoria em fusões e aquisições; assessoramento de clientes na seleção e avaliação de investimentos em energia renovável; assessoria ao conselho de administração dos clientes na supervisão dos ativos e na definição da estratégia de atuação.
- Principais experiências:
 - Seleção, avaliação e apoio na negociação de diversos investimentos em ativos de energia renovável;
 - Apoio à gestão empresarial de ativos de energia renovável; e
 - Gestão empresarial de dois parques eólicos de 46MW.

Global Capital Investment Partners Ltda.

- Anos: 2016-2018
- Atividade principal da empresa: assessoria fusões e aquisições (M&A) especializadas em energia e em estratégia empresarial
- Cargo: Sócio Fundador
- Local: Brasil
- Funções inerentes ao cargo: sócio líder das áreas de *private equity* e energia; montagem da empresa; prospecção de clientes e desenvolvimento de negócio; consultoria em fusões e aquisições e estratégia empresarial.
- Principais experiências:
 - Seleção, avaliação e apoio na negociação e closing de um investimento de cerca de R\$ 400 milhões em ativos operacionais de energia renovável;
 - Assessoria na fusão de duas grandes empresas de gestão de patrimônio no Brasil; e
 - Assessoria na definição do plano estratégico de uma grande empresa cotada em bolsa.

a-connect Consultoria Latam Ltda.

- Anos: 2014-2015
- Atividade principal da empresa: assessoria em estratégia empresarial
- Cargo: Sócio Diretor
- Local: Brasil e outros países da América Latina
- Funções inerentes ao cargo: sócio líder das áreas de *private equity* e energia; prospecção de clientes e desenvolvimento de negócio; consultoria em fusões e aquisições.
- Principais experiências:
 - Assessoria a fundos de *private equity* em processos de *due diligence* estratégica e comercial e processos de turnaround; e
 - Assessoria a empresas de energia na definição de estratégias, planos de negócio e planos de transformação e *turnaround*.

The Boston Consulting Group (BCG)

- Anos: 2012-2014
- Atividade principal da empresa: assessoria em estratégia empresarial a grandes empresas
- Cargo: Principal
- Local: Brasil e outros países da América Latina
- Funções inerentes ao cargo: Co-Líder das áreas de *private equity* e energia; prospecção de clientes e desenvolvimento de negócio; consultoria em fusões e aquisições e estratégia.
- Principais experiências:

- Assessoria a fundos de *private equity* em processos de *due diligence* estratégica e comercial e processos de *turnaround*;
- Assessoria em inúmeros processos de fusões e aquisições do ponto de vista de estratégia e finanças; e
- Assessoria a empresas de energia na definição de estratégias, planos de negócio e planos de transformação e *turnaround*.

Nome da Empresa: MOBI.E International, S.A.

- Anos: 2010-2011
- Atividade principal da empresa: Desenho e implementação de sistemas de pagamento e infraestrutura para o carro elétrico
- Cargo: CEO (Chief Executive Officer ou Diretor Presidente) e Conselheiro.
- Local: Europa
- Funções inerentes ao cargo: levantamento de capital; montagem da empresa; prospecção de clientes e desenvolvimento de negócio; responsável geral pela empresa.
- Principais experiências:
 - Levantamento de capital para a empresa de fundos de venture capital;
 - Montagem da empresa e seleção da diretoria e equipe;
 - Palestras a nível global sobre mobilidade elétrica;
 - Apresentação de propostas de negócio a diversos países e utilities globais; e
 - Estruturação de negócios com diversas empresas a nível global.

Certificação:

- CGA – Aprovação em exame de certificação, 13/09/2018.

Outras informações:

- Membro associado do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa;
- Palestrante convidado em classes de “Global Energy Policies” (Políticas Energéticas Globais), na Universidade de Columbia, em Nova Iorque;
- Harvard Business School, Curso de “Energy Within Environmental Constraints” (Energia num mundo com restrições/preocupações ambientais); e
- Palestrante em diversos congressos a nível global sobre energia renovável e mobilidade elétrica (carro elétrico).

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

ANNE-FRANÇOISE

Formação:

- 2017 (Janeiro) – Educação Executiva em Compliance, Insper, São Paulo, SP, Brasil.
- 2009/2010 – Mestrado em direito (LL.M.), Columbia University School of Law, Nova York, NY, EUA. Bolsas de estudos pela Belgian American Educational Foundation e pelo Rotary Club.
- 2004/2007 – Bacharel em direito (Licence en droit) com menção de honra, Université Libre de Bruxelles, Bruxelas, Bélgica.
- 2006 (Agosto /Dezembro) – Intercambio universitário (Programa Erasmus) com menção de honra, Lunds Universitet, Lund, Suécia.
- 2002/2004 - Bacharel em direito (Candidature en droit) com menção de honra, Universiteit Gent, Gante, Bélgica.

Experiência profissional:

Exus Brasil Investimentos Gestão de Recursos Ltda.

- Anos: Outubro/2019 até o presente
- Atividade principal da empresa: gestão de recursos de terceiros.
- Cargo: Diretora de Gestão de Riscos e de *Compliance*
- Local: Brasil
- Funções inerentes ao cargo: responsável pela gestão de riscos e *compliance*.

Nós 8

- Anos: Maio/2016 até Outubro/2019
- Atividade principal da empresa: cooperativa de advogados
- Cargo: Consultora de *compliance*
- Local: Brasil
- Funções inerentes ao cargo: consultoria de *compliance* para Telegram/VKontakte e diversas startups.

Prada Assessoria

- Anos: Outubro/2014 até Maio/2016
- Atividade principal da empresa: escritório de investimentos
- Cargo: Consultoria de *compliance*
- Local: Brasil
- Funções inerentes ao cargo: Redação e implementação do novo código de conduta e dos procedimentos de *compliance* para adequação ao novo quadro regulatório da CVM. Organização de programa de treinamento interno. Coordenação de procedimentos de *due diligence* com autoridades regulatórias e administradores de fundos. Apoio jurídico geral.

Allen & Overy LLP

- Anos: Abril/2012 até Setembro/2014
- Atividade principal da empresa: escritório de advocacia internacional
- Cargo: Advogada
- Local: Brasil
- Funções inerentes ao cargo: Advogada em direito de Nova York focando em estruturação de investimentos estrangeiros, direito bancário, project finance e fusões e aquisições. Participação em investigações de compliance e de FCPA. Desenvolvimento de portfolio de clientes e expansão de negócios.

Linklaters LLP

- Anos: Setembro/2010 até Janeiro/2012
- Atividade principal da empresa: escritório de advocacia
- Cargo: Advogada
- Local: Bélgica
- Funções inerentes ao cargo: Advogada em direito belga focando em direito bancário, project finance e direito imobiliário. Membro do time de recrutamento (campus manager, coordenadora do Linklaters Master Class Event).

Freshfields Bruckhaus Deringer LLP

- Anos: Setembro/2017 até Agosto/2009
- Atividade principal da empresa: escritório de advocacia
- Cargo: Advogada
- Local: Bélgica
- Funções inerentes ao cargo: Advogada em direito belga focando em direito bancário, project finance e fusões e aquisições. Membro do time de recrutamento. Destacamento (Secondment) na Fortis Investments Management SA/NV, Bruxelas, entre outubro de 2008 e janeiro de 2009 - negociação acelerada de contratos ISDA e documentação relacionada durante a crise financeira de 2008.

Outras informações:

- Idiomas: Português (fluyente), Inglês (fluyente), Francês (nativo), Holandês (nativo), Espanhol (intermediário).
- Admitida nas ordens dos advogados do Estado de Nova York (2013) e da Bélgica (2007).
- Residente permanente no Brasil. Nacionalidade Belga.
- Outros interesses: Piano (graduação com menção *summa cum laude* em piano e em música de câmara, e *magna cum laude* em teoria da música), botânica, squash, membro da associação French Executive Women.

<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>O diretor responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa indicada no item anterior.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais</p>	

durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Este item não é aplicável, já que a Gestora não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos geridos.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de investimentos é composta pelo Diretor de Investimentos e por dois analistas de investimentos.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O Diretor de Investimentos é responsável pela supervisão geral das atividades de originação e avaliação das oportunidades de investimento, e os analistas da área de investimentos são responsáveis pelos processos de avaliação, diligência e modelagem financeira das oportunidades de investimento. Nesse sentido, a área de investimentos realizará (i) a originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos; (iv) a execução das decisões de investimento e desinvestimento; (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão e das empresas investidas pelos fundos; e (vi) a intervenção nas empresas investidas pelos fundos, para garantir o adequado desempenho das empresas.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Exus Brasil Investimentos realiza na área de investimentos os seguintes conjuntos de procedimentos:

	<ul style="list-style-type: none"> i. originação de oportunidades de investimento e desinvestimento ii. análise e avaliação de investimentos iii. preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos iv. execução das decisões de investimento e desinvestimento, se necessário contratando assessores jurídicos, técnicos e financeiros v. acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos Fundos de Investimento sob gestão e suas subsidiárias vi. intervenção, ao nível do Conselho de Administração das empresas investidas pelos Fundos de Investimento sob gestão, para garantir o adequado desempenho das empresas investidas pelos Fundos de Investimento sob gestão <p>Para o desempenho destas atividades, a área de investimentos da Exus Investimentos conta com toda a infraestrutura do Grupo Exus para realizar as suas atividades, incluindo, mas não se limitando a, sistema operacional Windows e Mac e pacote Microsoft Office, sistema digital de telefone com salas para conferências e videoconferências.</p> <p>Os colaboradores contam ainda com o sistema “BlueSky”, próprio do Grupo Exus, para monitoramento e controle direto dos ativos de energia renovável objeto de investimento, bem como com o sistema “BackStop Solutions” de gestão de carteiras e investimentos e de CRM (<i>Customer Relationship Management</i>).</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A área de gestão de riscos e de <i>compliance</i> é composta atualmente pela Diretora de Gestão de Riscos e de <i>Compliance</i> e 1 (um) analista de risco e <i>compliance</i>.</p> <p>Adicionalmente, a empresa CompliAsset foi contratada para prestar serviços de suporte à verificação permanente de atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade.</p>

	<p>A Diretora de Gestão de Riscos e de <i>Compliance</i> é o responsável pela análise de todos os relatórios relacionados com as políticas internas da Gestora, pela revisão periódica da adequação e eficácia das rotinas e procedimentos nelas descritos, pela investigação de qualquer hipótese de violação das políticas e instauração de medidas disciplinares ou sanções a serem aplicadas, além da fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A estrutura de <i>compliance</i> da Exus Investimentos tem como principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de <i>Compliance</i>; e (iii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados.</p> <p>Para maiores informações e detalhes, vide o Manual de <i>Compliance</i> da Gestora, disponível em seu <i>website</i>.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>As rotinas e procedimentos da área de gestão de riscos e de <i>compliance</i> estão detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente no Manual de <i>Compliance</i>, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de <i>compliance</i>, (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores.</p> <p>A Gestora contratou a CompliAsset, plataforma de serviço de gestão de <i>compliance</i>, para prestar serviços de suporte às atividades desenvolvidas pela área de risco e de <i>compliance</i>, de modo a auxiliar a Gestora a adequar-se permanentemente aos requerimentos institucionais aplicáveis à atividade de gestão de recursos de terceiros editadas pela CVM, as normas de regulação e melhores práticas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, assim como das leis e regulamentações de anticorrupção.</p> <p>A plataforma da CompliAsset inclui atividades, controles internos e testes de aderência para cumprimento das normas de regulação e autorregulação aplicáveis, e tem permanentemente atualizados, por uma equipe de juristas especializados, os prazos regulamentares e a periodicidade recomendada para aplicação de cada teste ou monitoramento a ser realizado. O CompliAsset oferece também uma base de consulta normativa, a qual é sempre mantida atualizada, além</p>

	<p>de um workflow interno para seguimento automatizado dos procedimentos de <i>compliance</i>.</p> <p>O CompliAsset permite ainda o registro dos termos de adesão de todos os colaboradores e o registro de eventos relevantes relacionados ao cumprimento ou descumprimento das normas internas da Gestora, o que possibilita à área de risco de <i>compliance</i> manter uma verificação permanente de todas as obrigações decorrentes da suas políticas internas, com a correspondente aplicação e registro das penalidades previstas. O CompliAsset inclui ainda um Canal de Denúncia interno.</p> <p>Adicionalmente, a plataforma conta com uma equipe de suporte jurídico permanente para qualquer questão de conteúdo relativamente às obrigações regulatórias.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A área de gestão de riscos e <i>compliance</i> atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos.</p> <p>A remuneração da área de gestão de riscos e de <i>compliance</i> não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e a Diretora de Gestão de Riscos e de <i>Compliance</i> não está subordinado diretamente a nenhum outro diretor da Gestora.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A área de gestão de riscos e de <i>compliance</i> é composta, atualmente, pela Diretora de Gestão de Riscos e de <i>Compliance</i> e por um analista.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de gestão de riscos e de <i>compliance</i> é a responsável pela gestão de riscos e pela implementação das regras e procedimentos previstos na Política de Gestão de Riscos da Gestora. Nesse sentido, a área de gestão de riscos e de <i>compliance</i> fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados. A área de gestão de riscos e de <i>compliance</i> tem como escopo (a) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, (b) analisar as informações mensais dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados e (c) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão.</p>

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Gestora utiliza o sistema BlueSky para a gestão de riscos operacionais dos ativos, e o CompliAsset para controle de enquadramento dos fundos geridos. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Política de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desequadramento; (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas.</p> <p>Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu <i>website</i>.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da Exus Investimentos, a área de gestão de riscos e de <i>compliance</i> e, portanto, seu Diretor responsável, não se subordinam à equipe de investimentos, nem se envolvem na atividade de gestão dos investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades.</p> <p>Adicionalmente, a remuneração da área de gestão de riscos e de <i>compliance</i> não está vinculada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e a Diretora de Gestão de Riscos e <i>Compliance</i> não está subordinado diretamente a nenhum outro diretor da Gestora.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p> <p>a. quantidade de profissionais</p> <p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> <p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>A gestora não exercerá as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p> <p>a. quantidade de profissionais</p> <p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> <p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p> <p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>A Gestora não exercerá as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora terá como principal forma de remuneração: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, também expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão, conforme esteja previsto (a) nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão, e/ou (b) nos contratos de gestão aplicáveis. O percentual da taxa de administração poderá variar entre 1% e 2% sobre o patrimônio líquido do fundo, e a taxa de performance, entre 15% e 20% do que exceder o <i>benchmark</i> do respectivo fundo.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Conforme previsto pelo “Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)”, expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM 558.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Tendo em vista que a Gestora realizará, preponderantemente, a gestão de Fundos de Investimento em Participações e, por isso, terá como principal alvo participações societárias em empresas detentoras de ativos de energia renovável, os quais não são negociados em bolsa ou no mercado secundário, a utilização de serviços de corretagem pela Gestora será residual, e os respectivos custos de transação serão residuais ou inexistentes. Por outro lado, os custos de transação para aquisição ou venda de ativos serão sempre sujeitos a uma análise de binômio qualidade-preço, solicitando o Gestor um mínimo de três propostas concorrentes em cada contratação de serviço – ex.

	<p>contratação de prestadores de serviços legais, contábeis, técnicos, e de assessoria econômico-financeira, dentre outros necessários à realização de transações a serem realizadas pelos fundos de investimento sob gestão (compra e venda de ativos).</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A atividade primordial da Gestora é a gestão de fundos de investimentos em participações (FIP), motivo pelo qual a necessidade de estabelecer acordos de <i>soft dollar</i> será residual.</p> <p>A prática de <i>soft dollar</i> é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos Clientes. Os acordos de <i>soft dollar</i> não criam nenhuma obrigação para a Gestora operar junto às corretoras que concedem os benefícios.</p> <p>De qualquer forma, quaisquer acordos envolvendo <i>soft dollar</i> devem ser previamente aprovados pela Diretora de Gestão de Riscos e de <i>Compliance</i>. Acordos de <i>soft dollar</i> somente poderão ser aceitos pela Diretora de Gestão de Riscos e de <i>Compliance</i> se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora.</p> <p>A Gestora faz distinção entre um “Presente” e “Entretenimento.” Os presentes são itens (ou serviços) de valor que um terceiro fornece a um colaborador (ou um colaborador ao terceiro). O entretenimento, por outro lado, contempla que o presenteador participe (ou não) com o receptor no usufruto do item. O entretenimento somente é apropriado quando usado para promover relações de trabalho para a Gestora. A solicitação de Presentes e/ou Entretenimento é estritamente proibida.</p> <p>O recebimento de quaisquer presentes ou entretenimento pelos colaboradores, ou em nome da Gestora deve ser realizado em estrita observância à políticas internas aplicáveis, devendo ser feito de forma documentada e mediante autorização, com o objetivo de evitar situações de conflito de interesse, sejam potenciais ou efetivas, entre os colaboradores da Gestora e os seus clientes, potenciais clientes, ou quaisquer terceiros.</p> <p>Os colaboradores não deverão receber ou dar um Presente a qualquer pessoa com quem a Gestora teve ou tem a probabilidade de ter relações de trabalho, exceto se</p>

	<p>previamente aprovado pela Diretora de Gestão de Riscos e de <i>Compliance</i>. Os colaboradores não deverão dar ou aceitar um convite que envolva Entretenimento o qual seja excessivo, não habitual ou incomum.</p> <p>Caso os colaboradores venham a receber Presentes e/ou Entretenimento, deverão reportar esta situação imediatamente a seu superior direto ou à Diretora de Gestão de Riscos e de <i>Compliance</i> e, caso o privilégio em questão represente algo excessivo, não habitual ou incomum, sendo passível de afetar sua independência, objetividade ou lealdade aos clientes da Gestora, o caso será analisado de imediato, e as medidas cabíveis serão instauradas pela Diretora de Gestão de Riscos e de <i>Compliance</i>, e se necessário e possível, o Presente e/ou Entretenimento será rejeitado ou devolvido.</p> <p>No caso de entretenimento pessoal e/ou intransferível, o colaborador deverá rejeitá-lo, exceto se previamente aprovado pela Diretora de Gestão de Riscos e de <i>Compliance</i>.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Gestora conta com sistemas de backup, dotados de periodicidade diária, semanal e mensal. A Gestora armazena os arquivos em um servidor na nuvem, através do serviço Microsoft One Drive.</p> <p>Todos os arquivos das estações de trabalho também são armazenados em nuvem, através do serviço OneDrive e iCloudDrive.</p> <p>Além disso, a Gestora contratou os serviços da empresa Regus, referentes à disponibilização de espaços de escritório. Dessa forma, na ocorrência de algum evento extraordinário que impossibilite a utilização de suas instalações e estrutura física, a Gestora continuará as suas atividades no escritório da Regus mais próximo à sua sede, o qual poderá ser utilizado pelos Colaboradores em caso de contingência.</p> <p>Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Manual de <i>Compliance</i> da Gestora.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco. Os fundos sob gestão deverão operar com um mínimo da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos. O referido percentual é definido pelo</p>

	<p>Comitê de Risco da Gestora.</p> <p>Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada fundo de investimento. O percentual do patrimônio líquido de cada fundo de investimento que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.</p> <p>Para maiores informações sobre as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora.</p>
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não exercerá a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, motivo pelo qual não mantém políticas e controles para o cumprimento das normas específicas de que trata o Inciso I do Art. 30 da Instrução CVM 558.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	www.exuspartners.com/documents
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja Parte.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.

sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.</p>
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	
<p>a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo citados órgãos.</p>	
<p>b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	

f. Títulos contra si levados a protesto

PEDRO MIGUEL DA GRAÇA FRAGOSO PIRES, português, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 60.488.277-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.888.418-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 4º andar, conjuntos 41 e 42, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **EXUS BRASIL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, acima qualificada, **DECLARO** que:

- (i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 30 de maio de 2019.

Nome: **Pedro Miguel da Graça Fragoso Pires**

Cargo: Diretor